PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **95.952.230/0001-67**, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Produção de vídeo institucional comemorativo dos **35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**, contando a história do Município, sua evolução, conquistas e valorizando as pessoas que fazem parte dessa trajetória, visando atender a demanda de Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a produção de **vídeo institucional comemorativo alusivo aos 35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**, marco relevante para a história e para a identidade do Município.

A produção do material audiovisual permitirá **registrar e preservar a memória municipal**, apresentando, de forma acessível e representativa, aspectos da história, da evolução, das conquistas e do desenvolvimento de Braço do Trombudo ao longo de sua trajetória.

O vídeo também busca **valorizar a comunidade e as pessoas que contribuíram e continuam contribuindo para o crescimento do Município**, incluindo moradores, empreendedores, servidores, lideranças e demais participantes dessa história, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a identidade local.

Além do caráter comemorativo, o material constituirá **registro audiovisual de valor institucional e histórico**, podendo ser utilizado pelo Município em eventos, ações culturais, institucionais e de divulgação, inclusive nos canais oficiais de comunicação, ampliando o alcance da memória e da história de Braço do Trombudo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a produção de material audiovisual com **qualidade técnica e adequada representação da trajetória do Município**, proporcionando um registro duradouro dos seus 35 anos e das pessoas que fazem parte dessa história.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado para a contratação do serviço de produção de vídeo institucional comemorativo dos **35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**.

O valor estimado da contratação é de **R$ 3.170,00** (*três mil, cento e setenta reais*), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, sendo inferior ao limite legal vigente estabelecido para contratação de serviços mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será processada mediante **dispensa de licitação**, observando-se os requisitos previstos no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto à caracterização da necessidade, estimativa de despesa, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e comprovação das condições de habilitação e qualificação necessárias.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada e proporcional ao objeto e ao seu valor, buscando atender ao interesse público com **economicidade, eficiência, planejamento e celeridade**, sem afastar a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa **RWTV Alto Vale LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.658.404/0001-87**, decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal para verificar os valores praticados no mercado para a produção do vídeo institucional comemorativo dos **35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa apresentou o **menor valor para a execução do objeto**, no montante de **R$ 3.170,00** (*três mil, cento e setenta reais*), mostrando-se o preço compatível com a estimativa realizada pela Administração e com os serviços pretendidos.

A proposta apresentada contempla os serviços necessários à produção do material audiovisual, incluindo **roteiro, captação de imagens, entrevistas, imagens aéreas, edição, narração, trilha sonora e elementos gráficos**, atendendo às características e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Verificou-se, ainda, que a empresa possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, tendo como atividade principal a **produção de filmes para publicidade (CNAE 59.11-1-02)** e, como atividade secundária, a **produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente (CNAE 59.11-1-99)**, demonstrando compatibilidade de seu ramo de atuação com os serviços pretendidos pela Administração.

Dessa forma, a escolha da contratada fundamenta-se na **compatibilidade de seu ramo de atividade com o objeto, na adequação da proposta às necessidades da Administração e na obtenção do menor preço na pesquisa realizada**, buscando assegurar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

- A empresa **RWTV Alto Vale LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.658.404/0001-87**, com sede na Rua Coronel Feddersen, nº 1587, Sala 302, 2º Andar, Centro, Taió/SC, será responsável pela execução do objeto pelo valor total de **R$ 3.170,00** (*três mil, cento e setenta reais*), conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Produção de vídeo institucional comemorativo em alusão aos 35 anos de emancipação político - administrativa de Braço do Trombudo/SC, contemplando roteiro, captação de imagens, entrevistas, imagens aéreas, edição, narração, trilha sonora e elementos gráficos. Entrega de vídeo finalizado com duração aproximada de 2 a 5 minutos	SERVIÇO	1	R$ 3.170,00	R$ 3.170,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 3.170,00**

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificação da existência de impedimentos à contratação.

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada;

g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União – TCU (Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica);

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (consulta consolidada).

4.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social ou documento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

b) documento de identificação do representante legal da empresa;

c) documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Constituem obrigações da Administração:

5.1.1. Fornecer à contratada as informações, orientações e materiais necessários à produção do vídeo.

5.1.2. Indicar os locais, acontecimentos e pessoas que deverão ser considerados na produção, quando necessário.

5.1.3. Disponibilizar, quando existentes, imagens, fotografias e demais registros históricos que possam contribuir para a produção do material.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

5.1.5. Analisar o material produzido e comunicar à contratada eventuais ajustes ou correções necessários.

5.1.6. Disponibilizar acesso aos locais públicos e espaços municipais necessários à realização das gravações, quando aplicável.

5.1.7. Emitir a Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento e demais documentos necessários à formalização e execução da contratação.

5.1.8. Atestar a execução do objeto para fins de liquidação da despesa.

5.1.9. Efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Constituem obrigações do fornecedor:

6.1.1. Executar integralmente o objeto em conformidade com este Edital, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as etapas necessárias à produção do vídeo, incluindo roteiro, captação de imagens, entrevistas, imagens aéreas, edição, narração, trilha sonora e elementos gráficos.

6.1.3. Providenciar os equipamentos, profissionais e recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços.

6.1.4. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

6.1.5. Submeter o material produzido à apreciação da Administração Municipal, realizando os ajustes solicitados que estejam relacionados ao objeto contratado, sem custos adicionais.

6.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade técnica das imagens, gravações, edição, narração e demais elementos que compõem o material final.

6.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens e voz de terceiros, quando aplicável.

6.1.8. Entregar o vídeo finalizado em formato digital e em qualidade adequada para reprodução e divulgação pelos canais oficiais do Município.

6.1.9. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer ou atrasar a execução dos serviços.

6.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

6.1.11. Emitir a respectiva Nota Fiscal após a conclusão e aprovação do objeto.

6.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução dos serviços, quando aplicáveis.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R$ 3.170,00** (*três mil, cento e setenta reais*), correspondente à produção do vídeo institucional comemorativo, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente regular, condicionado ao atesto da execução pelo fiscal da contratação.

7.3. Para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, o vídeo deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições e características estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e conter as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado somente após a conclusão e aprovação do vídeo pela Administração Municipal, o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa.

7.6. Caso sejam constatadas pendências, irregularidades ou desconformidades no material entregue ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização pela contratada.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação contratual pendente de cumprimento pela contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.9. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
117
05.001.13.392.0013.2035.3.3.90.00.00
Festa da Integração
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

9.1. A execução dos serviços será iniciada mediante emissão da Nota de Empenho e da respectiva Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente adotado pela Administração Municipal.

9.2. A produção do vídeo deverá ser concluída no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada, observadas as etapas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. A execução dos serviços compreenderá, conforme especificações do Termo de Referência:

I – elaboração e desenvolvimento do **roteiro**;

II – captação de imagens no Município de Braço do Trombudo/SC;

III – realização de **entrevistas** e demais registros necessários;

IV – captação de **imagens aéreas**, quando aplicável;

V – edição e montagem do material audiovisual;

VI – narração, trilha sonora e inserção de elementos gráficos;

VII – utilização e integração de imagens e registros históricos disponibilizados pela Administração, quando aplicável; e

VIII – entrega do **vídeo finalizado em formato digital**, com duração aproximada de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, em qualidade adequada para reprodução e divulgação pelos canais oficiais do Município.

9.4. A execução das gravações ocorrerá nos locais definidos pela Administração Municipal, especialmente em espaços e pontos de interesse do Município, conforme orientação do responsável pela contratação.

9.5. Após a conclusão da produção, o material será submetido à análise da Administração Municipal, que poderá solicitar ajustes ou correções relacionados ao objeto contratado, os quais deverão ser realizados pela contratada **sem custo adicional**.

9.6. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a entrega do vídeo finalizado e a conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.7. O material que apresentar falhas, defeitos, problemas técnicos ou qualquer divergência em relação às especificações contratadas poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A **gestão** do presente contrato ficará a cargo do **Sr. Djonata Willian Franz**, conforme designação constante dos autos, competindo-lhe acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. A **fiscalização** da execução contratual ficará a cargo da **Sra. Ingrid Böelling**, conforme ato formal de designação, competindo-lhe acompanhar e verificar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação e na regulamentação municipal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

II – verificar o cumprimento das etapas e do prazo estabelecido para a produção do vídeo;

III – acompanhar a qualidade técnica das imagens, gravações, edição, narração, trilha sonora e demais elementos que compõem o material audiovisual;

IV – verificar a conformidade do vídeo final com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

V – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e solicitar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades;

VI – comunicar ao gestor do contrato ou à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do objeto;

VII – acompanhar a realização dos ajustes ou correções solicitados pela Administração, quando necessários; e

VIII – atestar a execução e o recebimento do objeto para fins de liquidação da despesa, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais.

10.4. O gestor e o fiscal do contrato deverão exercer suas atribuições de forma articulada, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.5. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

10.6. A designação do gestor e do fiscal será formalizada nos autos do processo administrativo, observadas as disposições da regulamentação municipal vigente.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar ao fornecedor, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação municipal aplicável.

12.2. Considerando a natureza do objeto e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência, a contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo**, sem prejuízo da emissão da respectiva Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

12.3. A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato Administrativo, que integrarão a contratação para todos os fins.

12.4. Integram o presente processo, independentemente de transcrição:

I – Documento de Formalização de Demanda nº **128/2026**;

II – Termo de Referência;

III – pesquisa de preços;

IV – proposta da empresa selecionada;

V – documentos de habilitação;

VI – Contrato Administrativo; e

VII – demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 128/2026**.

12.5. A Administração poderá anular ou revogar o procedimento, observados os requisitos legais e mediante decisão devidamente fundamentada.

12.6. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

12.7. A divulgação dos atos decorrentes da presente contratação observará as exigências de publicidade previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

12.8. Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, fica eleito o **Foro da Comarca de Trombudo Central/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 10 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.10 13:51:38 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Produção de **vídeo institucional comemorativo dos 35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**, contemplando roteiro, captação de imagens, entrevistas, imagens aéreas, edição, narração, trilha sonora e elementos gráficos, com a finalidade de registrar e valorizar a história, a evolução, as conquistas e as pessoas que fazem parte da trajetória do Município.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas e a documentação constante dos autos, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao **Chefe do Poder Executivo** para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 10 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 10/09/2026 14:16:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 128/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a **produção de vídeo institucional comemorativo dos 35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**, destinado a registrar e apresentar a história, a evolução, as conquistas e as pessoas que fazem parte da trajetória do Município;

CONSIDERANDO que o material audiovisual terá caráter institucional, comemorativo e histórico, podendo ser utilizado em eventos, ações culturais, institucionais e de divulgação do Município, inclusive em seus canais oficiais de comunicação;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal demonstrou a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **128/2026** e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e às publicações legais.

FORNECEDOR: RWTV ALTO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.658.404/0001-87**.

OBJETO: Produção de **vídeo institucional comemorativo dos 35 anos de emancipação político-administrativa de Braço do Trombudo/SC**, contemplando roteiro, captação de imagens, entrevistas, imagens aéreas, edição, narração, trilha sonora e elementos gráficos, com entrega de vídeo finalizado com duração aproximada de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.

VALOR: R$ 3.170,00 (*três mil, cento e setenta reais*).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

FORMALIZAÇÃO: A contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo**, sem prejuízo da emissão da respectiva Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento ou documento equivalente.

Braço do Trombudo (SC), 10 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.10 13:51:51 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

PREFEITO MUNICIPAL